

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 148, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza e outorga poderes a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, para movimentar contas do Fundo Municipal de Assistência Social em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Ordenadora de Despesas, Srª. Livia Falcão Cardoso Guedes, conjuntamente com a Srª Rosa Maria Dourado Lopes – Prefeita Municipal, a tirar saldos e extratos das contas abaixo relacionadas e toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de América Dourada, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada –BA:

- CC- 10.208-3 – FMAS –IGD BF
- CC- 10.209-1 – FMAS – IGD SUAS
- CC- 10.210-5 – FMAS- PBF I
- CC- 10.211-3 – FMAS - PBV II
- CC- 10.212-1 – FMAS – PBV III
- CC- 10.214-8 – FMAS – PROJOVEM
- CC- 10.380-2 – FMAS – INSS
- CC- 10.382-9 – FMAS – RECURSOS PRÓPRIOS
- CC- 10.444-2 – FMAS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- CC- 10.445-0 – FMAS – PBF
- CC- 10.685-2 – FMAS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- CC- 10.686-0 – FMAS – PISO BÁSICO FÍSICO
- CC- 10.830-8 – FMAS – SCFV
- CC- 11.298-4 – FMAS – PISO BÁSICO
- CC- 11.426-X – FMAS – ACESSUAS TRABALHO
- CC- 11.438-3 – FMAS – BPC NA ESCOLA
- CC- 11.852-4 – FMAS – ACESSUAS TRABALHO
- CC- 11.853-2 – FMAS – BPC ESCOLA
- CC- 11.855-9 – FMAS – IGD BF

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CC- 11.857-5 – FMAS – BL GSUAS

CC- 11.858-3 – FMAS – PSB

CC- 9.262-2 – FMAS – PBF

CC- 9.405-6 – FMAS – BPC


Art. 2º. A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2017.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 149, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Administração e Fazenda, para movimentar contas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Administração e Fazenda e Ordenador de Despesas, Sr. Áureo de Souza Machado conjuntamente com a Srª Rosa Maria Dourado Lopes – Prefeita Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de América Dourada, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada -BA .

Art. 2º. A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73)
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2017.


ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal